



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

CEP 39970-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº 17 /96.

Lei nº 1181 de 21 de novembro de 1996

Dispõe sobre concessão de subvenções e contribuições.

A Câmara Municipal de Pedra Azul, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no exercício de 1997 as seguintes subvenções e contribuições à conta de dotações próprias incluídas no orçamento do referido exercício, assim discriminados:

Unidade 0200 - Gabinete do Prefeito

0418111-3222.00 - Transferências a Estado EMATER - Empresa Mineira de Assistência Técnica e Extensão Rural	R\$ 49.000,00
0739021-3233.00 - Contribuições Correntes Associação Micro Regional	R\$ 49.000,00

Unidade 0300 - Secretária de Recursos Humanos e Administração

0307031-3231.00 - Subvenções Sociais Loja Maçônica Presidente Roosevelt IIª	R\$ 2.000,00
0307031-3233.00 - Contribuições Correntes AMIG - Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e AMM - Associação Mineira dos Municípios	R\$ 6.000,00
0310053-3233.00 - Contribuições Correntes IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal	R\$ 1.500,00

Unidade 0600 - Secretaria de Saúde

1375428-3231.00 - Subvenções Sociais HEFA - Hospital Ester Faria de Almeida e Associação de Amigos do Hospital Mário Pena	R\$ 9.000,00
--	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

CEP 39970-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade 0800 - Secretaria de Ação Social

1581486-3231.00 - Subvenções Sociais

ASPA - Ação Social de Pedra Azul, S.O.S. Serviço de Obras Sociais; Centro Espírita André Luiz, APAE - Associação de Pais e Amigos Excepcionais, FBD - Fundação Brasileira de Desenvolvimento

R\$ 29.000,00

1581487-3231.00 - Subvenções Sociais

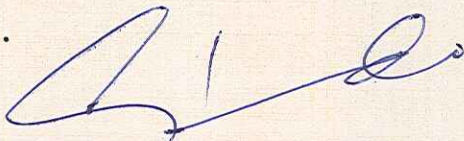
ACBGV- Associação Comunitária do Bairro Getúlio Vargas, ASFIP - Associação Comunitária dos Bairros Funcionários, Inconfidentes e Plataforma; CDCP - Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Palmital; CDCG - Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Jiçaras; CDCA - Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Araçaji. ACR - Associação Comunitária do Riachinho; AMORSETE - Associação dos Moradores da Avenida Sete de Setembro; ACBB - Associação Comunitária do Bairro Bonfim; APSPA - Associação Popular de Saúde de Pedra Azul; Rotary Club de Pedra Azul; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pedra Azul.


R\$ 11.000,00

Art. 2º - As subvenções e contribuições constantes da presente lei poderão ser suplementadas até o limite da Lei Orçamentária Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente lei em vigor na data de 1º de janeiro de 1997.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul, 21 de novembro de 1996.


EDUARDO LOPES TOMICH
Prefeito Municipal


ASTÉLIA DE MORAIS NASCIMENTO
Sec. de Recursos Humanos e
Administração